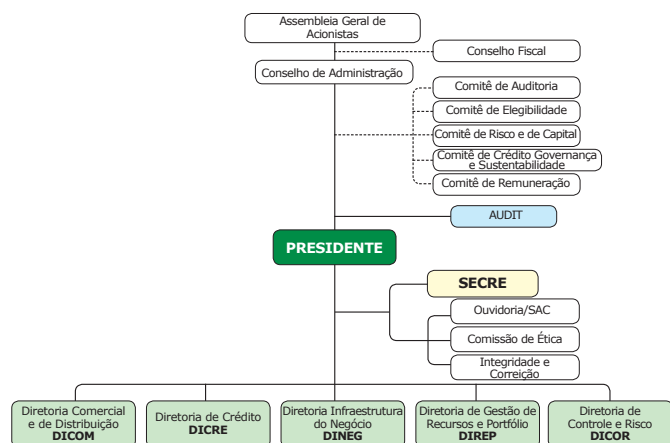




Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No âmbito do Banco da Amazônia, a estrutura de governança está demonstrada no organograma abaixo. Maiores informações acerca dessas estruturas podem ser obtidas no Estatuto Social do Banco e nos Regimentos dos Conselhos e Comitês Superiores.



- ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
- CONSELHO FISCAL
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- COMITÊS SUPERIORES
- AUDITORIA
- DIRETORIA EXECUTIVA
- SECRETARIA DE GOVERNANÇA
- OUVIDORIA
- COMISSÃO DE ÉTICA
- COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COREIÇÃO
- COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em julho de 2018, o Conselho de Administração, órgão de orientação superior do Banco da Amazônia, passou a ser composto por sete membros em razão da inclusão do membro independente, sendo os demais: dois indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda; um indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353/2010; um representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei nº 6.404/1976; e o Presidente do Banco da Amazônia.

A nomeação do novo conselheiro visou atender ao disposto na Lei nº 13.303/2016, a chamada Lei das Estatais, fortalecendo e consolidando ainda mais as boas práticas de Governança Corporativa. Segundo a Lei, os estatutos das estatais e de suas subsidiárias devem observar as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, bem como as práticas de gestão de riscos e de controle interno.

ESTATUTO SOCIAL

O Banco Central aprovou a reforma estatutária do Banco da Amazônia, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Instituição, realizada em 19 de janeiro de 2018. O documento já se encontra devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

O novo Estatuto Social passou por profundas alterações nos quesitos de Governança Corporativa, para contemplar, principalmente, os dispostos na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e nas Resoluções da CGPAR.

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em fevereiro de 2018, entrou em vigor o novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia. Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração sendo um instrumento de governança corporativa que disciplina as normas e procedimentos no Banco, relativos às contratações com terceiros destinados à prestação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do próprio patrimônio e à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens.

POLÍTICAS

O Banco da Amazônia, demonstrando cada vez mais aderência às normas dos órgãos reguladores e fortalecendo ainda mais suas práticas de Governança Corporativa, atualizou e publicou duas Políticas internas

no ano de 2018.

A Política de Divulgação e Uso de Informações sobre Atos ou Fatos Relevantes, exigida pela ICVM nº 358/02 e suas alterações, foi atualizada, dispondo sobre a comunicação e divulgação de informações sobre Atos ou Fatos Relevantes na Instituição financeira, que envolvam os seus negócios e atividades, decorrentes de decisões de órgãos de administração ou acionista controlador. O seu objetivo é o estabelecimento de padrões de conduta e transparência no uso, comunicação e divulgação de informações por ex-empregados, empregados, que tenham em virtude de seu cargo e função conhecimentos que possam intervir no mercado.

A Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada, de acordo com a ICVM 480/90 e Deliberação CVM 642/10, e dispõe sobre as condutas exigidas nas transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes. O seu objetivo é consolidar o compromisso do Banco com uma gestão responsável e transparente proporcionando conforto e segurança a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Conduta Ética, aprovado pela Diretoria Executiva em 07/12/2005, foi atualizado em 26/01/2018, por meio de aprovação do Conselho de Administração do Banco da Amazônia. O Código estabelece diretrizes de conduta ética e prescreve os padrões de comportamento profissional, deveres e vedações de acordo com os princípios éticos, morais e de justiça, aplicados a todos que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira ao Banco da Amazônia.

Para efeito deste Código, o Banco define que ser ético é pautar as ações e atividades profissionais em credibilidade, integridade, imparcialidade, profissionalismo, confiança, produtividade, eficácia, conformidade com a lei e respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

IG-SEST

No exercício de 2018, o Banco da Amazônia recebeu o conceito 9,27 no segundo ciclo de avaliação, base 4º trimestre de 2017, do Indicador de Governança (IG-SEST), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, melhorando sua nota para 9,39 na 3ª Certificação do IG-SEST, divulgada em novembro de 2018, permanecendo classificado no Nível 1. No primeiro ciclo, o certificado foi garantido com a nota 7,81 (base 3º trimestre de 2017), demonstrando que o Banco vem melhorando cada vez mais suas práticas corporativas.

O objetivo do IG-SEST é acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais, para fins de mensuração do cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016 e diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que buscam conformidade com as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência.

O IG-SEST, composto por três dimensões: Gestão, Controle e Auditoria; Transparência das Informações; e Conselhos, Comitês e Diretorias, classifica a empresa estatal em quatro Níveis de Governança, sendo quanto menor o nível, melhor sua avaliação.

7. GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de riscos do Banco da Amazônia dispõe de Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital e da Declaração de Appetite aos Riscos, RAS. Fazem parte da estrutura comitês específicos para gestão de riscos e de capital, compostos pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, e pelo diretor responsável pelo gerenciamento de riscos da instituição, CRO.

O gerenciamento de riscos tem como premissa que todos os riscos relevantes devem ser identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados. Esse processo deve fornecer informações que subsidiem a tomada de decisão.

RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento de risco de crédito no Banco da Amazônia visa garantir que a aplicação dos recursos próprios e dos recursos administrados em nome de terceiros, seja efetuada de maneira eficiente, para a ampliação do volume de operações de crédito do Banco, com probabilidades positivas de retorno dos créditos concedidos.

As exposições ao risco de crédito estão baseadas em limites estabelecidos por critérios específicos, buscando, principalmente, a diversificação da carteira e a manutenção de ativos de boa liquidez. No modelo interno de avaliação de risco de crédito estão inseridas as diretrizes de gestão desse tipo de risco, cuja finalidade é identificar, mensurar e ponderar a exposição do Banco em suas operações de crédito, permitindo o estabelecimento de *rating* para o tomador e respectivas ope-